



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LANDRI SALES

DECRETO Nº 09/2019

LANDRI SALES-PI, 08 DE ABRIL DE 2019

“Convoca a VIII Conferência Municipal de Saúde de Landri Sales-PI e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LANDRI SALES-PI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os termos da Lei Federal Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e do Conselho Municipal de Saúde, Lei Municipal Nº 8.142 de 28 de Setembro de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a *VIII Conferência Municipal de Saúde* de Landri Sales-Pi a realizar-se no dia 12 de Abril de 2019, na Casa da Juventude localizada à Rua Emídio Martins Moreira, S/N bairro São Francisco.

Art. 2º A *8ª Conferência Municipal de Saúde* de Landri Sales-Pi, etapa integrante da Conferência ESTADUAL de Saúde da Conferência Nacional de Saúde, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **"Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS"** do Município de Landri Sales-PI.

Art. 3º A *8ª Conferência Municipal de Saúde* de Landri Sales-PI será presidida pela Sra. Adelya Maria Pereira de Matos Neiva, Secretária Municipal de Saúde, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Saúde.

§ 1º A Comissão Preparatória Municipal, deve ser composta por representantes dos segmentos da sociedade civil e do Poder Público, conforme estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional da Saúde.

§ 2º Na ausência ou impedimento da Sra. Adelya Maria Pereira de Matos Neiva, Secretária Municipal de Saúde, a substituirá um representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regulamento da *8ª Conferência Municipal de Saúde* de Landri Sales-PI disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolha de delegados que irão representar o município na Conferência Estadual da Saúde.

Art. 5º As despesas com a realização da *8ª Conferência Municipal de Saúde de Landri Sales-PI*, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Landri Sales-PI, 08 de Abril de 2019.

Aurélio Saraiva de Sá
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

DECRETO Nº 093/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso IV do Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Jacobina do Piauí;

Considerando que, a cada ano, por ocasião da comemoração de datas significativas para a comunidade, o Executivo tem que declarar os pontos facultativos alusivo às mesmas;

Considerando que a Semana Santa é uma tradição religiosa no âmbito nacional, merecendo, portanto, a reverência da população jacobinense;

DECRETA:

Art. 1º - Decreta Feriado Municipal no dia 18 de abril (Quinta Feira) de 2019, dedicado à Semana Santa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jacobina do Piauí – PI, 08 de abril de 2019.

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ – PI
CNPJ: 41.522.368/0001-05
PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, Nº 20 – CENTRO
CEP: 64.755-000 - JACOBINA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 045 /2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe o art. 92, IV, da Lei Orgânica do Município em conformidade com a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Edson de Carvalho Fernandes**, Inscrito no CPF/MF: 050.672.413-14 para exercer o Cargo Comissionado no Departamento de infraestrutura, lotado na secretaria de Obras, Habitação e urbanismo.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos e faça os competentes registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE. CUMPRA – SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacobina do Piauí, Estado do Piauí, em vinte e um de junho de dois mil e dezoito (21/06/2018).

Gederlânio Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal